

LEI MUNICIPAL Nº 638/2001 DE 08 DE AGOSTO DE 2001.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 110.000 ,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

IVORI MARCELINO SARTORI, Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Faz saber, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$: 110.000,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

0100 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0101 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
2.001 – MANUT. DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO	
3000 – DESPESAS CORRENTES	
3100 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3113.05 – INSS demais servidores.....	R\$:.....1.000,00
2.003 – MANUT. DA CONTRIB. UVERGS/ARVAU	
3000 – DESPESAS CORRENTES	
3100 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3132.00- Outros Serviços e Encargos.....	R\$:.....500,00
0200 – GABINETE DO PREFEITO	
0201 – GABINETE DO PREFEITO	
2.006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	
3000 – DESPESAS CORRENTES	
3100 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3120 – 00 - Material de Consumo.....	R\$:.....2.000,00
3132.00- Outros Serviços e Encargos.....	R\$:.....1.500,00
0500 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.014 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. E BENS DURÁVEIS	
4000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4100 – INVESTIMENTOS	
4120 – 00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$:.....1.500,00
1.020 – INSTAL. DE REDES DE ELETRIF. RURAL	
4000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4100 – INVESTIMENTOS	
4110 – 00 – Obras e Instalações	R\$:.....2.000,00

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 2.050 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 3000 – DESPESAS CORRENTES
 3100 – DESPESAS DE CUSTEIO
 3113.05 – INSS demais servidores.....R\$:...10.000,00
 3120 – 00 - Material de Consumo.....R\$:...10.000,00
 2.058 – MANUT. E CONSERV. DAS ESCOLAS MUN. E MUNICIPALIZADAS
 3000 – DESPESAS CORRENTES
 3100 – DESPESAS DE CUSTEIO
 3120 – 00 - Material de Consumo.....R\$:.....500,00

 0800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
 0801 – AGRICULTURA E PECUÁRIA
 2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
 3000 – DESPESAS CORRENTES
 3100 – DESPESAS DE CUSTEIO
 3110.05 – Remun. Dos Demais Servidores.....R\$:...20.000,00
 3120 – 00 - Material de Consumo.....R\$:...5.000,00
 2.028 – MANUT. CONVENIO COM EMATER
 3000 – DESPESAS CORRENTES
 3100 – DESPESAS DE CUSTEIO
 3132.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$:.....5.000,00
 2.065- CUSTEIO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 3000 – DESPESAS CORRENTES
 3100 – DESPESAS DE CUSTEIO
 3113.05 – INSS demais servidores.....R\$:.....5.000,00
 3113.06 – INSS Pref. Vice Secret. e Vereadores.....R\$:.....1.000,00

 0900 – SECRETARIA DA SAÚDE
 0901 – SECRETARIA DA SAÚDE
 2.035 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SERVIÇOS DA SAÚDE
 3000 – DESPESAS CORRENTES
 3100 – DESPESAS DE CUSTEIO
 3120 – 00 - Material de Consumo.....R\$:...15.000,00
 1.006 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE
 4000 – DESPESAS DE CAPITAL
 4100 – INVESTIMENTOS
 4120 – 00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$:...20.000,00

 1100 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 1101 – ENCARGOS GERAIS
 2.068 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
 3000 – DESPESAS CORRENTES
 3200 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3280.00 – Contrib. Para formação PASEP.....R\$:...10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento do Crédito aberto no artigo primeiro desta Lei a redução em igual importância da conta RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9000.00 – Reserva de Contingência.....R\$:..110.000,00

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS OITO DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E UM

IVORI MARCELINO SARTORI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE AGOSTO DE 2001

CLAUDIOMIR CAVALLI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO